Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.08/2024

PROJETO ARQUIVADO

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Gabriel de Souza Alves.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Gabriel de Souza Alves.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2024.

João Felipe da Silva
Vereador

Justificação: O Projeto de Decreto Legislativo apresentado visa agraciar com o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa a Gabriel de Souza Alves.

Gabriel de Souza Alves nasceu no em Juiz de Fora, dia 04 de fevereiro de 2006, filho de Ramon Araújo Alves e Priscila de Souza Dias, atualmente morando em Matias Barbosa, terminou o Ensino Médio na Escola Estadual Cônego Joaquim Monteiro, ajudei em projetos como a escola de skate no banheirinho, faço parte do instituto Padre Antônio a 10 anos, e sou grato pela oportunidade dada pela Elisangela, Roberto e toda a diretoria por fazer parte desse projeto, comecei como aluno, já fui professor e hoje sou monitor nas aulas de violão.

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 02

PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.08/2024

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Gabriel de Souza Alves.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Gabriel de Souza Alves.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 29 de abril de 2024.

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal